

## O PARTO HUMANIZADO: REALIDADE OU TABU?

II Congresso Online de Ginecologia e Obstetrícia da Sogise, 1ª edição, de 25/01/2021 a 28/01/2021  
ISBN dos Anais: 978-65-86861-36-5

**JORDÃO; Lara Scarpelli Pedrosa**<sup>1</sup>, **GOBATO; Suelen Paula**<sup>2</sup>, **JEREMIAS; Gabriel de Souza**<sup>3</sup>, **OLIVEIRA; Vanessa Cotian**<sup>4</sup>

### RESUMO

**INTRODUÇÃO:** A hora do partear para muitas parturientes é um processo mágico e muito esperado, porém é um momento que exige cuidados e todos os direitos das gestantes devem ser garantidos para que essa seja uma experiência agradável e não traumática. No parto humanizado o protagonismo feminino é fundamental e, nesse sentido, é necessário que os profissionais da área de saúde preservem a autonomia das mulheres nas suas escolhas que vão desde o tipo de parto até a definição do seu acompanhante. Para assegurar esse direito, foi criada em 2005 a Lei 11.108, em que os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS ficam obrigados a permitir a presença de 1 acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato. No âmbito privado, a Agência Nacional de Saúde Suplementar definiu através da Resolução Normativa nº 338 de 2013 que os atendimentos de obstetrícia, independente do plano de saúde, deveriam cobrir todas as despesas com o acompanhante. **OBJETIVO:** Analisar o conhecimento e acesso das mulheres ao parto humanizado, fazendo uma correlação com o padrão sociocultural das mesmas e a medicalização do parto. **METODOLOGIA:** Trata-se de uma revisão integrativa de literatura elaborada a partir de artigos selecionados nas bases de dados Scielo e PubMed. Na busca eletrônica foram utilizados os seguintes descritores e as combinações nas línguas portuguesa e inglesa: humanização (humanization), parto (childbirth) e direitos (rights). Foram utilizados os seguintes critérios de inclusão: indexação dos artigos nas bases; relação direta com os descritores; idiomas de publicação em português e inglês; período de publicação do artigo compreendido entre 2017 e 2020 e artigos completos cujos arquivos estavam disponíveis online. Além disso, foram utilizadas informações do Ministério da Saúde (MS). **DISCUSSÃO E RESULTADOS:** A temática do parto humanizado vem sendo difundida no Brasil nas últimas décadas, principalmente após a criação da Rede Cegonha em 2011. Essa estratégia criada pelo governo federal tem como objetivo proporcionar a todas as mulheres um acompanhamento humanizado desde o planejamento reprodutivo até o puerpério, visando estruturar e organizar a atenção à saúde materno-infantil. Segundo o MS, o parto humanizado considera os aspectos emocionais, humanos e culturais envolvidos no processo de gestação e nascimento. Porém, a literatura traz inúmeros relatos que a porcentagem de mulheres que não tiveram um parto humanizado nas últimas décadas é estatisticamente alta. Segundo pesquisas atuais, as brasileiras que tiveram acesso ao parto humanizado, são majoritariamente de classes sociais média e alta. O

<sup>1</sup> Unicerado - Centro Universitário de Goiátuba, larajordao@hotmail.com

<sup>2</sup> Unicerado - Centro Universitário de Goiátuba, suelenpaulagobatto@hotmail.com

<sup>3</sup> Unicerado - Centro Universitário de Goiátuba, souza.gabriel@hotmail.com

<sup>4</sup> Unicerado - Centro Universitário de Goiátuba, vanessacotian@gmail.com

baixo número de partos humanizados pode ter como possíveis causas a falta de domínio e conhecimento do assunto pelos profissionais, abuso da medicalização e a grande adesão das gestantes aos planos particulares. **CONCLUSÃO:** Com base na literatura analisada, é possível afirmar que muitas mulheres desconhecem esse formato de assistência humanizada. Portanto, é imprescindível maiores investimentos na capacitação dos profissionais de saúde com relação ao parto humanizado no SUS, para que possamos abolir esse modelo obstétrico intervencionista que acarreta condutas consideradas como violência obstétrica.

**PALAVRAS-CHAVE:** humanização, parto e direito